

## **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**

### **Memorando da reunião preparatória - Constituição da Comissão Consultiva**

A 24 de abril de 2020 realizou-se a reunião preparatória, entre a Câmara Municipal e a CCDR-Norte, tendo como objetivo a criação da Comissão Consultiva (CC) da segunda revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 4º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

Dadas as contingências provocadas pela COVID-19, a reunião foi realizada por videoconferência através da Plataforma ZOOM.

Na reunião estiveram presentes:

- Eng.º Patrocínio Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Eng.º António Miguel Castro, Presidente do Conselho de Administração da Gaiurb. E.M.;
- Eng.ª Luísa Aparício, Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Arq.ª Cláudia Montenegro, Diretora do Departamento de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Dr.ª Cristina Guimarães, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território da CCDR-N;
- Dr.ª Cecília Jesus, Técnica Superior da Divisão de Ordenamento e Gestão do Território da CCDR-N.

A reunião foi iniciada pela Dr.ª Cristina Guimarães, a qual efetuou um breve enquadramento legal, tendo demonstrado o conjunto de preocupações que o município terá que considerar neste procedimento.

Posteriormente foi seguida a ordem de trabalhos definida pelo artigo 4.º da Portaria n.º 277/2015, nomeadamente:

1. A apreciação da deliberação Camarária que determinou, na reunião ordinária de 17 de fevereiro, iniciar o procedimento de revisão do PDM pelo prazo de 24 meses.
2. Relativamente ao exposto no artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, foi estabelecido um período de participação preventiva de 45 dias, dentro do qual podem ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão ao PDM.

3. De acordo com o n.º 3, do artigo 21.º da Portaria n.º 277/2015, conjugado com o n.º 2, do artigo 202.º do RJGT, a Câmara Municipal acompanha a deliberação de um Relatório de Avaliação e Execução do Plano Diretor Municipal (2020) elaborado especificamente para o efeito.

O relatório de avaliação espelha, genericamente, a evolução do Estado do Ordenamento do Território do concelho, no período compreendido entre a data da entrada em vigor do PDM (13 de agosto de 2009) e 31 de dezembro de 2019.

Da sua apreciação destacamos a informação relativa à infraestruturização municipal. De acordo com os dados apresentados, a taxa de cobertura efetiva das redes de abastecimento de água e saneamento é de 88%.

4. A proposta apresentada pela Câmara Municipal para a constituição da Comissão Consultiva, após alguns esclarecimentos, foi considerada adequada para dar cumprimento ao previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de acordo com o ficheiro anexo.

5. Os elementos apresentados e restantes elementos serão disponibilizados a toda a CC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

6. Seguindo o previsto no artigo 5.º, após a publicação do Aviso de constituição da CC em Diário da República, pelo Presidente da CCDR e posterior nomeação dos representantes da CC, estarão reunidas as condições para o início dos trabalhos, por forma a cumprir o prazo estipulado na deliberação.

7. Relativamente à cartografia, de acordo com a informação prestada pela Câmara Municipal, prevê-se a sua submissão para homologação da Direção-Geral do Território, no próximo mês de maio.

8. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) foi publicado em fevereiro de 2020, através do Edital n.º 210/2020.

9. A Câmara Municipal deverá nomear dois representantes na PCGT, nos quais se inclui o da Assembleia Municipal.

O presente memorando foi enviado, por e-mail, para validação dos intervenientes e substitui a ata referida no n.º 3, do artigo 4.º, da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, devendo, por isso, ser submetido na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).